LEI Nº 2.220/2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 88.353,06 (Oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos), conforme seguinte discriminação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Ação Social	
0209	08.243.0014.6.004	Manut. Fundo Criança e Adol.	
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
		TOTAL GERAL.....R$	88.353,06

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

FONTE 3000 C/C 13.660-3	R$	88.353,06

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 10 de abril de 2.013

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal